

**PLANEJAMENTO URBANO NA REGIÃO NORTE MINEIRA: DESAFIOS E
PERSPECTIVAS DOS GESTORES PÚBLICOS**

**URBAN PLANNING IN THE NORTH REGION OF MINAS GERAIS:
CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF PUBLIC MANAGERS**

**Iara Soares de França¹
Maria Ivete Soares de Almeida²
Bruna Stefanie Macedo Santos³**

RESUMO: Este artigo⁴ analisa a visão de gestores públicos municipais do Norte de Minas sobre o planejamento urbano e os desafios por eles enfrentados. Do ponto de vista metodológico realizou-se: análise teórica sobre o planejamento urbano e a ação do Estado, pesquisa documental sobre legislações urbanísticas e aplicação de entrevistas aos gestores municipais. Os mesmos foram indagados sobre problemas urbanos, o Plano Diretor e os principais desafios da gestão urbana. Os resultados foram sistematizados por meio de mapa, gráfico, tabela e quadro. Apenas 33,3% dos 15 municípios integrantes da pesquisa possuem o Plano Diretor Municipal. A maior parte que não possui (53,3%) são aqueles municípios cuja população é inferior a 20 mil habitantes. Os demais (13,3%), não informaram. Esse quadro amplia a necessidade de se avançar em novos instrumentos de gestão urbana e de potencializar o Plano Diretor e sua eficácia, na perspectiva de melhoria da qualidade de vida da população, com o diálogo com o poder público. E, com isso, avançar para novas formas de gestão intermunicipal no Norte de Minas, considerando as principais transformações econômicas, demográficas, sociais e políticas que marcam essa região e seus centros urbanos nas últimas décadas.

Palavras-chave: Planejamento Urbano; Estado; Plano Diretor.

ABSTRACT: This article analyzes the view of municipal public managers in the North of Minas Gerais on urban planning and the challenges they face. From the methodological point of view, we performed: theoretical analysis on urban planning and state action, documentary

¹ Doutora em Geografia pela UFU. Professora do Departamento de Geociências e docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) e do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT). Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). E-mail: iara.franca@unimontes.br

² Doutora em Geografia pela PUC Minas, Professora do Departamento de Geociências, docente Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO). Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). E-mail: ivetegeo@yahoo.com.br

³ Graduanda em Engenharia Civil. Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). E-mail: brunamacedo.st@gmail.com

⁴ Este artigo resulta da Pesquisa "Planejamento Regional e Instrumentos de Gestão Intermunicipal no Norte de Minas Gerais", desenvolvida pelos autores no Laboratório de Estudos Urbanos e Rurais (LAEUR), vinculado ao Departamento de Geociências e ao Mestrado em Geografia da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Apoio Financeiro: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais –FAPEMIG. Trata-se de uma versão revisada e ampliada de trabalho apresentado no V Colóquio Cidade e Região “Sociedade e Ambiente: Dinâmicas Urbanas e Rurais, realizado em novembro de 2017 pelo PPGEO/UNIMONTES.

research on urban planning legislation, and application of interviews to municipal managers. They were asked about urban problems, the Master Plan and the main challenges of urban management. The results were systematized through maps, tables and graphs. Only 33.3% of the 15 municipalities that make up the research have the Municipal Master Plan. The majority that does not own (53.3%), are those municipalities whose population is less than 20 thousand inhabitants. The others (13.3%) did not report. This framework expands the need to advance new urban management instruments and to strengthen the Master Plan and its effectiveness, with a view to improving the quality of life of the population, through dialogue with the public power. And, with this, to move towards new forms of intermunicipal management in the North of Minas, considering the main economic, demographic, social and political transformations that mark this region and its urban centers in the last decades.

Keywords: Urban Planning; State; Director plan.

Introdução

A ocupação do espaço geográfico, ambiente natural e cultural, seja rural ou urbano, é expressão material visível das relações econômicas, da intervenção humana em detrimento da natureza e, da configuração do território. Na sua essência, a cidade é ao mesmo tempo produto e condição de reprodução da sociedade. (PINTAUDI, 1999, p.134).

A evolução e a transformação das cidades intensifica o fenômeno da urbanização (século XIX), denotando uma nítida e forte relação entre forma e processo. Sobre esse par, Sposito (1999, p.86) diz que a cidade pode ser interpretada “como uma forma espacial que expressa a dinâmica e a acumulação de tempos engendrados por esse processo, onde não podemos deixar de considerá-la expressão material da urbanização”.

O acelerado processo de urbanização que se materializou na maioria das cidades no decorrer do século XX tem apontado a necessidade de uma compreensão totalizante a respeito desse fenômeno e da sua repercussão na organização econômica e política urbana, bem como, na vida das pessoas. A geografia, a economia, a ciência política, a engenharia, entre outras ciências urbanas, têm procurado nas suas análises oferecer subsídios para a compreensão da urbanização contemporânea.

As cidades contemporâneas exibem problemas de ordem econômica, social e ambiental que advém, entre outros fatores, do crescimento elevado que experimentaram que não refletiu em desenvolvimento e melhores condições de vida para seus habitantes.

Um grave problema enfrentado pelos centros urbanos é o crescimento desordenado, isto é, sem infraestrutura adequada, uma questão que afeta diretamente a qualidade de vida

urbana. O adensamento populacional elevado com a intensificação do uso e ocupação do solo fez surgir problemas relacionados à habitação, ao emprego e a violência. Ausência ou ineficácia de serviços públicos como escolas, creches, postos de saúde e áreas de lazer, agravam ainda mais o quadro urbano. Nessa direção, Santos (1982, p.20) acrescenta que “os problemas da paisagem também estão relacionados à problemática urbana”. (SANTOS, 1982, p.20).

As possibilidades de mudanças da realidade econômica, social e ambiental das cidades, aqui exposta, passam pela ação política, sensibilização humana, não podendo dissociá-las do contexto atual das tecnologias, das ações políticas e econômicas vigentes nas cidades, como também, daqueles interessados na realidade social urbana (moradores, planejadores, administradores, cientistas urbanos, entre outros).

O planejamento e a gestão urbana são uma necessidade, e é inevitável que ocorram. Não raro, o problema não é a ausência de planejamento, mas o modelo excludente de planejamento adotado pelo Estado em parceria com os investidores econômicos e elite, que tende a concentrar investimentos públicos e infraestrutura em áreas de classe média e alta prejudicando a população de baixo poder aquisitivo.

Faltam por parte dos governantes medidas concretas para sanarem os problemas da população pobre que representa a maioria na totalidade do país. Políticas urbanas e econômicas sustentáveis que combinem crescimento econômico com desenvolvimento urbano devem ser priorizadas e adotadas pelos governos. Ao contrário, se as políticas públicas urbanas não se direcionarem para a população em sua totalidade, a segregação urbana, a pobreza, as instabilidades econômicas persistirão. Tais medidas devem ser pensadas, discutidas pela sociedade, governantes e aplicadas urgentemente.

O Brasil estabeleceu uma Política Urbana para o país em 1988 (Constituição Federal, Capítulo IV artigos 182 e 183⁵). Para Souza (2008), isso se inseriu num contexto de busca da justiça social no espaço urbano de forma ampla criando as bases para o delineamento das diretrizes do planejamento progressista emergente.

⁵ Os artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira tratam da política urbana – conceitos e competências. Art. 182 - a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes. § 1º - o plano diretor, aprovado pela câmara municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. § 2º - a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor.

Os princípios fundamentais da política urbana no Brasil são: função social da cidade, função social da propriedade urbana, sustentabilidade e gestão democrática.

Somente em 2001, os Instrumentos para a implementação da Política Urbana prevista na Constituição Federal/CF de 1988 foram regulamentados com a aprovação da Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001, o Estatuto da Cidade. Essa Lei reuniu as normas concernentes à ação do poder público na regulação do uso da propriedade urbana, visando o interesse e bem-estar coletivos.

Assim, o Estatuto da Cidade delega para os municípios e seus Planos Diretores a tarefa de definir, no âmbito de cada cidade, as condições de cumprimento da função social da propriedade e da própria cidade. Disponibiliza para os governos municipais novos instrumentos de controle do solo urbano e para os cidadãos consagra o princípio da participação direta nos processos de planejamento e gestão municipal.

Nesta direção, este artigo analisa a visão de gestores públicos municipais do Norte de Minas sobre o planejamento urbano e os desafios por eles enfrentados.

Planejamento Urbano e Estado

O mundo vive hoje num campo de conhecimento contínuo e, com isso, redefinem-se vários conceitos. As mudanças na ação de planejar ultrapassam o Estado, abrangendo debates em torno do tecido social, da economia, do conceito de espaço e dos sentidos da política e da democracia. (LACERDA, 2013, p. 78).

Castells (2000) delimita o campo teórico da política urbana em três níveis: o político, a política e o urbano. O primeiro refere-se ao papel do Estado, a planificação urbana nos moldes da produção capitalista contemporânea. O segundo abarca o estudo dos Movimentos Sociais, produzidos pelas desigualdades, como uma nova forma de articulação social. O nível urbano associa-se ao sistema urbano com a estruturação social geral incluindo a organização social, os problemas urbanos, os agentes urbanos e suas práticas sociais, a intervenção do Estado, as lutas de classes.

Friedmann (1960, p.7) pontua que planejamento requer certo controle, sendo necessário trazer consigo instrumentos que o torne efetivo no alcance de seus objetivos: “Planejamento é uma atividade pela qual o homem, agindo em conjunto e através da

manipulação e do controle conscientes do meio ambiente, procura atingir certos fins já anteriormente por ele mesmo especificados.”

Rodriguez e Silva (2013) expõem que o ato de planejar é essencial para organizar e alcançar os objetivos dentro de uma organização ou território. Institucionalmente o planejamento é visto como ferramenta básica essencial do Estado e sociedade no que se refere à sua estruturação, gestão e controle.

O Estado desempenha um papel importante na estruturação urbana. Sobre o papel do Estado na sociedade capitalista no contexto de ações de planejamento urbano, Rolnik (2005) explica que o mesmo acredita que quando se planeja uma cidade, pode-se eliminar seus defeitos, tornando-a ideal. A ideia dessa cidade mecanizada é vista claramente nas utopias, no imaginário de diversos autores, que apesar de não se tornarem realidade, expressa claramente um plano de intervenção do Estado na cidade, que se reflete até os dias de hoje.

Por outro lado, Sposito (2008, p.56) considera a atuação do Estado necessária ao ordenamento territorial urbano, a fim de garantir a qualidade de vida da população. Mas, com “o crescimento das cidades que denotava uma desordem muito grande na paisagem e na malha urbana, houve um abandono das formas de controle público sobre o espaço construído”.

Diante dessa problemática, deve-se recuperar o papel do Estado na provisão de equipamentos urbanos, como destacado por Rodrigues (2008, p.20):

Dentre os vários agentes que produzem o espaço, destaca-se o Estado, que tem presença marcante na produção, distribuição e gestão dos equipamentos de consumo coletivos necessários à vida nas cidades. Entre os consumos coletivos mais importantes no atual contexto histórico, destacam-se: abastecimento de água, luz, telefone, e a instalação de redes correspondentes; sistemas viário e transporte coletivo; espaços coletivos de lazer e esporte, equipamentos e serviços de saúde, educação e habitação para as chamadas classes populares.

Cabe também ao Estado a elaboração de legislações, decretos e normas vinculadas ao uso do solo e a fiscalização do seu cumprimento, o que remete a sua dominação política. Sua atuação é complexa e variável tanto no tempo como no espaço, refletindo a dinâmica da sociedade da qual é parte constituinte e regulando o uso do solo, taxações e limitações da superfície da terra. (CORRÊA, 2005).

Lojkin (1981, p.190) também analisa o papel do Estado na urbanização capitalista. Para o autor, a ação do Estado e do mercado raramente se exclui: “[...] a intervenção estatal é

a forma mais elaborada, mais desenvolvida, da resposta às necessidades de socialização das forças produtivas”.

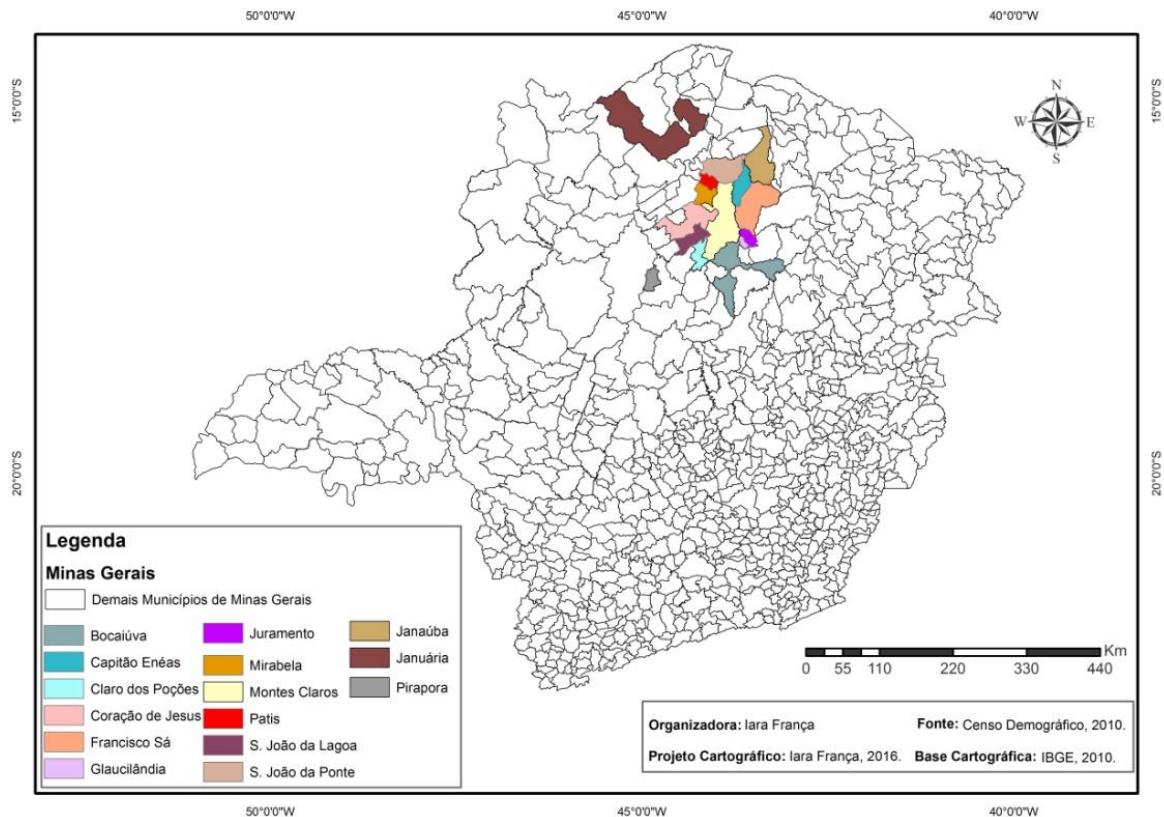
Villaça (2005) sinaliza que há que se rever radicalmente as concepções de planejamento urbano. Deve-se avançar em teorias aplicáveis a realidade urbana, discutindo problemas concretos da maioria da população e não ocultando a ilegalidade da legislação urbanística, a exemplo do “controle do uso do solo urbano onde o setor capital lucra com a produção do espaço urbano se escondendo atrás do Plano Diretor”.

Nesse sentido, Fischer (2012) considera que um planejamento de qualidade ajuda a melhorar os assentamentos humanos, o ambiente físico e comunidades políticas. Pode assegurar saúde, significado ao ambiente, acesso às necessidades básicas e suporte para as atividades humanas de modo que cada um possa ser capaz de desenvolver suas habilidades equitativamente.

O Plano Diretor

O Estado de Minas Gerais é dividido em 12 mesorregiões e 66 microrregiões, (IBGE, 2010), onde cada mesorregião expressa características específicas e diferentes aspectos regionais, dinâmicos, sociais e econômicos. A mesorregião Norte de Minas é constituída por 89 municípios, dentre os quais 15 são objetos de estudo da pesquisa, sendo eles: Bocaiúva, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Francisco Sá, Glaucilândia, Janaúba, Januária, Juramento, Mirabela, Montes Claros, Patis, Pirapora, São João da Lagoa e São João da Ponte. (Mapa 1).

Mapa 1 – Minas Gerais: Municípios da Pesquisa



A população total dos municípios refere-se 722.839 habitantes, o equivalente a 44,68% da população da Região Norte de Minas, sendo 84,18% urbana e 15,82% rural.

A tabela 1, elaborada de acordo com os dados do IBGE (2010), representa a população de cada município da pesquisa.

Tabela 1 – População dos Municípios da Pesquisa

Municípios	População
Montes Claros	361.915 hab.
Janaúba	66.803 hab.
Januária	65.463 hab.
Pirapora	53.368 hab.
Bocaiúva	46.654 hab.
Coração de Jesus	26.033 hab.
São João da Ponte	25.358 hab.
Capitão Eneas	14.206 hab.
Mirabela	13.042 hab.
Claro dos Poções	7.775 hab.

Engenheiro Navarro	7.122 hab.
Patis	5.579 hab.
São João da Lagoa	4.656 hab.
Juramento	4.113 hab.
Glaucilândia	2.962 hab.

Fonte: IBGE (2010).
Org.: SANTOS, Bruna S. M. (2017).

Observa-se que a maior parte possui população inferior a 50 mil habitantes, como por exemplo, Glaucilândia e Coração de Jesus. Bocaiúva, Pirapora, Januária e Janaúba possuem população aproximada entre 50 a 70 mil habitantes. Já a cidade média de Montes Claros⁶ possui uma população de 361.915 habitantes (IBGE, 2010) e historicamente assume importante papel como polo indutor do planejamento regional, visto sua importância econômica, política, social e na estrutura urbana que oferta aos municípios localizados em seu entorno. Há que se destacar também os chamados polos microrregionais, por exemplo, Bocaiúva, Janaúba, Januária, Pirapora e Coração de Jesus. Assim como as cidades, cada microrregião possui características próprias de acordo com a sua localização, o que influencia no processo de planejamento.

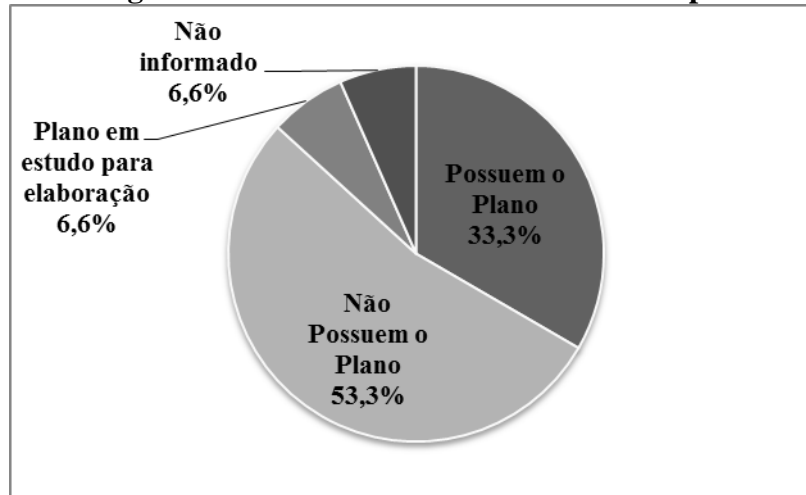
No Brasil, o Estatuto da Cidade (2001) determina o Plano Diretor como um instrumento obrigatório para os municípios com população superior a 20 mil habitantes e optativo para os municípios com uma população inferior, que também possuem as Leis Orgânicas e demais leis urbanas. Por meio de pesquisa documental e em sítios eletrônicos realizada com os 15 municípios que englobam esta pesquisa, diagnosticou-se (Gráfico 1) que:

- Cerca de 33,3 % dos municípios, representados por Bocaiúva, Pirapora, Januária, Janaúba e Montes Claros, possuem o Plano Diretor Municipal.
- A maior parcela, equivalente a 53,3%, não possui o plano. Registra-se que são os municípios que possuem população inferior a 20 mil habitantes, sendo eles: Glaucilândia, Juramento, Engenheiro Navarro, Capitão Enéas, São João da Lagoa, Mirabela, Patis e Claro dos Poções.

⁶ O município de Montes Claros ocupa uma área de 3.568,941 km. A população total foi estimada 402.027 habitantes para o ano de 2017. O Produto Interno Bruto (PIB), registrado em 2015, foi de R\$7,96 bilhões. Já o PIB per capita foi de R\$ 20.199,00. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado para o município em 2010 foi de 0,77. (IBGE Cidades, 2017). Montes Claros exerce centralidade no Norte, Noroeste e Nordeste de Minas, além do Sudoeste da Bahia. Importante centro industrial, comercial e de serviços. Destaca-se, também, como referência regional em educação superior e tecnológica, bem como de saúde de alta complexidade.

- O município de Coração de Jesus encontra-se em fase de estudo para a elaboração do plano, enquanto São João da Ponte, não informou.

Gráfico 1 – Diagnóstico dos Planos Diretores dos Municípios da Pesquisa



Fonte: Pesquisa Documental; Sítios Eletrônicos.
Org.:SANTOS, Bruna S. M. (2017).

Nos municípios que possuem o Plano Diretor (Bocaiúva, Montes Claros, Pirapora, Januária, Janaúba e Montes Claros), observaram-se as diretrizes previstas pelo Estatuto da Cidade mencionadas para a realidade local e, como, na teoria, o plano estrutura-se de modo a atender toda a extensão municipal.

Em relação àqueles municípios com a população inferior a 20 mil, nos quais a elaboração do Plano Diretor não é obrigatória, diagnosticaram-se outras leis, com destaque para as Leis Orgânicas. A Lei Orgânica do município é responsável pela organização do exercício do poder local, reafirmando os princípios e preceitos constitucionais, indicando as competências do poder executivo e do poder legislativo e determinando as diretrizes locais para as políticas de tributação e de finanças, de desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbano, devendo ter conteúdo aberto e não restrito. (SOUZA, 2014). Cada município deve elaborar sua Lei Orgânica, devendo esta, ser amplamente discutida antes da aprovação pela Câmara Municipal.

Contudo, apesar da importância e a necessidade dos Planos Diretores e Leis Orgânicas para os municípios, questiona-se sobre a eficiência e a aplicação destes instrumentos, no que se refere à organização do espaço e redução das desigualdades urbanas. Isso demonstra a necessidade de estudos aprofundados a cerca da realidade de cada município, identificando

suas principais deficiências, problemáticas e desafios. As pesquisas urbanas devem problematizar os instrumentos urbanísticos e como estes são aplicados na prática quando comparado à teoria.

Foram entrevistados os gestores dos municípios de Bocaiúva, Claro dos Poções, Coração de Jesus e Janaúba, municípios pertencentes a diferentes microrregiões e com características distintas, o que possibilitou a compreensão das realidades em que se inserem. Apenas Bocaiúva e Janaúba possuem o Plano Diretor. Em Coração de Jesus, segundo informação fornecida pelo gestor atual, a ferramenta está em estudo para elaboração, e, o município de Claro dos Poções, não o possui. Isso permitiu identificar contextualizar diferentes experiências de planejamento em áreas diversas, as relações intermunicipais, os tipos de consórcios, leis e instrumentos urbanísticos existentes, além das principais demandas e dificuldades dos gestores no processo de gestão urbana.

A Perspectiva dos Gestores Municipais

Durante as entrevistas realizadas, foi possível diagnosticar, no universo dos quatro municípios, as principais problemáticas existentes voltadas principalmente para questões infraestruturais nos setores de educação e saúde, provenientes principalmente da falta de recursos. Para os entrevistados, muitas vezes, o Plano Diretor e demais leis urbanas preveem determinadas ações que se tornam inviabilizadas pela escassez de recursos, não acontecendo, com isso, a execução destas ações e projetos dentro do território.

Além dessas dificuldades, os gestores também apontaram a ausência de discussão nas esferas públicas, notadamente, quanto ao emprego, renda e vocação regional. Disseram também sobre os problemas nas leis, sendo algumas antigas, e no âmbito de recursos, problematizaram as parcerias e sua execução com os governos federal e estadual.

As interações entre os municípios ocorrem por meio de reuniões e dos consórcios intermunicipais (Quadro 1). A principal promotora é a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) – AMAMS – sediada no município de Montes Claros. Esta associação é importante na esfera intermunicipal, que frequentemente promove interações entre os gestores através de reuniões e eventos para discussões de assuntos em diversos níveis, tais como as questões energéticas, administrativas, saúde e meio ambiente.

Os entrevistados citaram, ainda, outras instituições como a Secretaria de Estudo de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU – e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Quadro 1 sintetiza os resultados das entrevistas concedidas pelos gestores dos municípios de Janaúba, Bocaiúva, Coração de Jesus e Claro dos Poções, enfocando suas características gerais, leis urbanas e pontos relativos aos processos de planejamento e gestão urbana.

Quadro 1 – Instrumentos e desafios na visão dos gestores municipais

Municípios	Características Gerais	Principais Leis Urbanas	Principais desafios e dificuldades na Gestão Pública
Janaúba	<ul style="list-style-type: none"> - População aproximada: 68.803 habitantes; - Sede de microrregião na área da saúde; - Polo de desenvolvimento microrregional. 	<ul style="list-style-type: none"> Leis de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> - Questões orçamentárias (dívidas existentes dentro da prefeitura); - Estruturais e organizacionais (no município e prefeitura); - A escassez de recursos; - Autos índices de desemprego;
Bocaiúva	<ul style="list-style-type: none"> - População aproximada de 49.600 habitantes; - Localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha; - Referência na área de assentamentos rurais na microrregião; - Sede da microrregião denominada Portal do Norte. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor (em processo de revisão), Lei de Parcelamento do Solo, Lei 3.791 (Consórcio Intermunicipal de Saúde); Lei 1.841. 	<ul style="list-style-type: none"> - Problemas advindos da atual crise econômica e política no Brasil. - Problemáticas decorrentes da atual crise econômica e política no Brasil, que resulta na redução de verbas voltadas à aplicação em projetos no município, prejudicando diversos setores, principalmente o da saúde; - Atendimento às demandas da parte estrutural do município (questões de pavimentação de ruas e estradas); - Encontrar soluções viáveis para atender as demandas da população diante do que lhe é disponibilizado em termos de recursos diversos.

Coração de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> - População aproximada de 26.974 habitantes; - Base econômica na pecuária, mas possui também a agricultura; - Sede de microrregião na área da saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Não possui Plano Diretor ou termos de Código de Conduta, Possui a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Cargos de Salários. O Plano Diretor está em estudo pelo município. 	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar a prefeitura e estruturá-la para atender melhor o município; - Lidar com a deficiência hídrica e suas consequências no município, principalmente na zona rural; - A falta de recursos disponíveis que prejudica principalmente as áreas da saúde e educação.
Claro dos Poções	<ul style="list-style-type: none"> - Localização: 74 km de Montes Claros; - População aproximada: 7.862 habitantes; 	<ul style="list-style-type: none"> Não possui o Plano Diretor. Utiliza a Lei Orgânica, as Leis Federais, a Lei Nº1.841 e os Consórcios Públicos como o CODANORTE, para gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Área da educação: falta de recursos para melhoria da estrutura, organização e atendimento das necessidades dos alunos. - Área da saúde: Não possui atendimento próprio, dependendo assim do município de Montes Claros e demais municípios. - Dificuldade na implantação dos atendimentos básicos de saúde do município devido a poucos recursos; - Dificuldade na implantação da rede de urgência do SAMU; - Dificuldade em atender as demandas de desemprego decorrentes da crise hídrica que prejudica os trabalhadores da zona rural; - Lidar com as questões financeiras e escassez de recursos devido à atual crise brasileira. - A desmotivação existente dentro do setor político.

Org.: SANTOS, Bruna S. M.(2017).

Em relação à participação da população nos processos de planejamento, os gestores acreditam ser essencial. A população conhece o município em que vive, suas dificuldades e necessidades, portanto, a participação social em conjunto às ações administrativas é essencial não só no diagnóstico das dificuldades da cidade, mas também para as ações do gestor.

A participação pode se materializar através de reuniões com a população e as associações, onde os cidadãos são chamados a participarem e se envolverem nas questões municipais. Os entrevistados informaram que contam com o apoio da população nas ações diárias, como por exemplo, na limpeza urbana. Mas relataram que a participação social precisa ser melhorada. Alguns municípios disseram que buscam medidas eficientes para a integração da população nos assuntos urbanos, como é o caso de Coração de Jesus.

No planejamento com características participativas, as decisões são tomadas através de um processo democrático no qual o gestor e os técnicos não assumem mais o papel de "autor do plano", mas de "condutor do processo". A participação social nos processos de planejamento e gestão urbana é bastante complexa. Souza (2008, p.138-139) avalia que a mesma continua “[...] sendo negligenciada ou se resume a uma falsa participação, sendo que a “ditadura” agora não é mais a do Estado ‘disciplinando’ o capital na organização do espaço urbano, mas sim, a do capital sobre o Estado e sobre a cidade”. (SOUZA, 2008, p.138-139).

Em relação ao município de Montes Claros, os demais centros urbanos em análise possuem com essa cidade média diversos níveis de dependência. Bocaiúva, Janaúba e Coração de Jesus são considerados polos microrregionais na área da saúde; sendo assim, importantes polos indutores do planejamento nesta escala. Entretanto, dependem dos serviços de alta e média complexidade em Montes Claros. A dependência também se expressa na educação para nível técnico e superior e em relação ao destino dos resíduos sólidos, principalmente no caso da cidade de Bocaiúva, que são encaminhados e descartados no aterro sanitário de Montes Claros.

Verifica-se que quando analisadas em conjunto, as respostas dos entrevistados sinalizam as dificuldades presentes no processo de planejamento e gestão, além da necessidade de otimização dos instrumentos urbanísticos, de modo a atender e melhorar as demandas municipais. Evidencia-se ainda, a importância da relação e interação entre os municípios da região para o desenvolvimento de ambos, e com isso, para a execução de um planejamento regional.

Daí a relevância do planejamento regional, pois como subclasse do planejamento constitui-se numa poderosa arma frente ao subdesenvolvimento e como artifício de progresso voltado a projetos que visam o crescimento ordenado das regiões. (FRIEDMANN, 1960).

Nesse sentido, para que o planejamento regional se realize é necessário ressaltar a necessidade de analisar tais microrregiões não de maneira individual, mas como um todo, considerando seus aspectos comuns e especificidades. Torna-se necessário um projeto conjunto, pensado em âmbito regional que vise à articulação de todos os envolvidos, considerando suas características, desafios, estrutura e deficiências, de maneira a garantir a eficiência do planejamento e minimizar a probabilidade de erros e fracassos.

Para a sua efetivação e alcance de objetivos, o planejamento regional requer o auxílio das políticas públicas e instrumentos urbanísticos, o que qualifica a região em um âmbito político, social e econômico, analisando seus aspectos de gestão, a participação da população no planejamento e os seus principais instrumentos de ordenação urbana.

Considerações Finais

O planejamento regional possui grande importância para o crescimento e desenvolvimento de determinada região, diante disso, é inegável a necessidade e a importância dos instrumentos urbanísticos como a principal ferramenta do poder público para a ordenação das cidades e das regiões.

O Plano Diretor pode se materializar como uma das principais ferramentas para os gestores públicos municipais, tendo como objetivo colocar em prática as diretrizes determinadas pelo Estatuto da Cidade. Além de trazer consigo diversos instrumentos para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, pode promover o ordenamento, a gestão democrática e o fortalecimento do poder público. Porém, por ser optativo aos municípios com população inferior a 20 mil habitantes, muitos municípios, como é o caso daqueles em análise nesse estudo, acabam por deixá-lo de lado, destacando-se então as Leis Orgânicas, demais Leis Municipais e os Consórcios Públicos para o ordenamento urbano.

No entanto, apesar de serem de grande importância, os Planos e as Leis urbanas não têm se mostrado suficientes, visto as dificuldades de gestão municipal. Nesse estudo estas dificuldades foram claramente observadas na realidade diária de cada município e apontadas pelos gestores municipais durante as entrevistas.

Por meio deste estudo é possível denotar a necessidade de se avançar para novos instrumentos de gestão urbana e potencializar os Planos Diretores, de modo a se tornarem mais eficientes quanto ao atendimento das demandas urbanas e sociais e, com isso, proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população. Tal processo deve ocorrer com o diálogo entre o poder público e a sociedade civil em seus diversos segmentos. Conseqüentemente, vislumbram-se avanços para novas formas de gestão intermunicipais no Norte de Minas considerando as principais transformações que marcam essa região e seus centros urbanos nas últimas décadas, e, em decorrência disso, a implementação também de novas formas do planejamento regional.

Referências

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal do Brasil de 1988**. Capítulo 2. Da Política Urbana (Artigos 182 e 183). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.257, de 10 de julho de 2001**. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LEIS_2001/L10257.htm>.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIDMAN, John R. P. **Introdução ao Planejamento Regional**, 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1960.

IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo 2010. Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br>.

LACERDA, Norma. O Campo do Planejamento Urbano e Regional: Da Multidisciplinaridade à Transdisciplinaridade. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, V.15, N.1, Maio, 2013. P.77-93.

LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

RODRIGUES, Arlete. Moisés. O espaço urbano e as estratégias de planejamento e produção da cidade. In: PEREIRA, É. M. (Org.). **Planejamento urbano no Brasil: conceitos, diálogos e práticas**. Chapecó: Argos, 2008. p.111-126.

RODRIGUEZ, José Manuel Mateo; SILVA, Edson Vicente da. **Planejamento e suas Inter-relações com a Política e a Gestão Ambiental**. IN: **Planejamento e Gestão Ambiental: Subsídios de Geociologia das Paisagens e da Teoria Geossistêmica**. Fortaleza: Edições UFC, 2013. Cap.4. P.129-155.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade?** 4ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2005.

SANTOS, Milton. **Ensaio sobre a Urbanização Latino-americana.** São Paulo: Editora Hucitec, 1982.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudara cidade: Uma crítica ao planejamento e à gestão urbanos.** 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e Urbanização.** 15ed. 1ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2008.

VILLAÇA, Flávio. **As ilusões do plano diretor.** 2005. Disponível em :<<https://www.revistas.usp.br/posfau/article/viewFile/43479/47101>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

Recebido em 19 de abril de 2018.

Aceito em 07 de maio de 2018.